



EDITAL 12/2018 - PROGRAD

(Retificado em 07/05/2018)

APOIO A PROJETOS NAS ÁREAS DAS ENGENHARIAS DESTINADOS A COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de propostas para apoio a projetos nas áreas das engenharias destinados a competições nacionais e internacionais.

1. DO OBJETO.

O presente edital tem por objetivo selecionar propostas de Projetos destinados a competições nacionais e internacionais a serem desenvolvidos no âmbito dos cursos de Engenharia da UTFPR.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

2.1 Requisitos para submissão das propostas:

- a. Possuir professor(es) orientador(es), responsável(is) pelo desenvolvimento do projeto;
- b. Envolver um grupo de alunos como desenvolvedores do projeto;
- c. Estar relacionado com uma das competições, nacionais ou internacionais, já estabelecidas como competições universitárias nas áreas da engenharia;
- d. Estar cadastrado como projeto de extensão junto à DIREC de seu campus.

2.2 Documentos necessários para apresentação da proposta.

Memorial descritivo do projeto contendo no mínimo:

- a) Descrição do projeto destacando:

- 1) vinculação do projeto com competições nacionais e/ou internacionais,
 - 2) número de competições que participou;
 - 3) classificação obtida nas competições;
- b) Objetivos;
- c) Descrição da relevância do projeto para formação dos alunos e contribuição com o curso;
- d) Descrição da equipe de trabalho envolvida com o projeto;
- e) Demonstrativo de aplicação dos recursos solicitados;
- f) Cronograma de desenvolvimento do projeto;
- g) Carta de anuência do(s) coordenador(es) do(s) curso(s) ao(s) qual(is) o projeto está vinculado.
- h) Demonstrativo de que o projeto se enquadra nos critérios estabelecidos para a seleção de equipes em competições nacionais ou regionais da área;

3. DO APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS.

3.1. O presente Edital contará com apoio financeiro previsto no orçamento exercício de 2018 da UTFPR, com recursos totais de até R\$100.000,00. Cada proposta selecionada no presente edital receberá apoio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será depositado na conta-corrente do discente Capitão de Equipe indicado pelo professor coordenador do projeto.

3.2. Os itens financiáveis estão limitados aos discriminados no presente edital e devem ser necessariamente destinados a realização do objeto do projeto e, compreendem:

- a. Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos tais como reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto;
- b. Confecção de peças e/ou acessórios;
- c. Aquisição de equipamentos e ferramentas necessárias ao desenvolvimento do projeto(exceto computadores e laptops);
- d. Locação de máquinas e equipamentos necessários para ao desenvolvimento do projeto.
- e. Serviços de terceiros para:
 - Confecção de material de divulgação do projeto
 - Transporte da equipe quando da participação nas competições

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1 Para fins de prestação de contas da execução financeira dos recursos concedidos por meio deste edital, serão aceitas apenas as despesas comprovadas, de acordo com o descrito no item 2 – Itens financiáveis deste documento e vinculadas e destinados ao projeto aprovado.

4.2 A prestação de contas deverá ser encaminhada à Pró Reitoria de Graduação e Educação

profissional, em até um ano da data de publicação da lista final dos projetos selecionados no presente edital.

4.4 A não apresentação da prestação de contas prevista no item 4.3 implicará o impedimento da equipe em participar de outros editais de apoio publicados pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional por um período de um ano.

5. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.

5.1. As propostas devem ser enviadas à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, até as 23:59 min do dia 14 de maio de 2018, preenchendo-se a **Ficha de Inscrição** disponível no link: <https://goo.gl/forms/KvZXmNU6l4EnjKBp2>

5.2. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 5.1 acima.

5.3. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

5.4. Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção das propostas será feita (se necessário) por comissões específicas designadas pela Pró Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

6.2. A classificação das propostas será feita em ordem decrescente da pontuação total obtida nos itens relacionados na ficha de inscrição.

7. DO DESEMPATE.

Caso ocorram empates na classificação das propostas o desempate será feito levando em conta os seguintes critérios em ordem sequencial:

- Melhor resultado obtido em competições nacionais e internacionais;
- Maior número de participações em competições nacionais e internacionais.

8. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO.

8.1. A lista preliminar dos projetos selecionados será publicada até as 18:00h do dia 22 de maio de 2018, no link: <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd>.

9. DOS RECURSOS.

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser encaminhados para o e-mail prograd@utfpr.edu.br até as 23:59h do dia 24 de maio de 2018. As respostas aos recursos serão publicadas até as 18:00h do dia 28 de maio de 2018, no link: <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd>.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

A lista definitiva dos projetos selecionados será publicada até às 18:00h do dia 29 de maio de 2018 no link: <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

Curitiba, 17 de abril de 2018

Prof. Alvaro Peixoto de Alencar Neto.
Diretor de Graduações

Prof. Luis Maurício Resende
Pro-Reitor de Graduação e Educação Profissional

ANEXO 1

EDITAL 012/2018 – PROGRAD – APOIO AOS PROJETOS EM ENGENHARIA ICHA PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

| NÚMERO DE CURSOS ENVOLVIDOS NO PROJETO | FAIXAS | PONTUAÇÃO |
|---|---------------|------------------|
| NÚMERO DE CURSOS ENVOLVIDOS NO PROJETO | APENAS UM | 1 PONTO |
| | DOIS CURSOS | 2 PONTOS |

| | | |
|---|------------------------------|-----------|
| | TRÊS OU MAIS CURSOS | 3 PONTOS |
| NÚMERO DE COMPETIÇÕES NACIONAIS NAS QUAIS A EQUIPE PARTICIPOU DESDE SUA CRIAÇÃO | APENAS UMA | 1 PONTO |
| | DE DUAS A QUATRO | 3 PONTOS |
| | MAIS QUE QUATRO | 5 PONTOS |
| | NENHUMA | 0 PONTOS |
| NÚMERO DE COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS NAS QUAIS A EQUIPE PARTICIPOU DESDE SUA CRIAÇÃO. | APENAS UMA | 2 PONTOS |
| | DE DUAS A QUATRO | 4 PONTOS |
| | MAIS DE QUATRO | 6 PONTOS |
| | NENHUMA | 0 PONTOS |
| CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM COMPETIÇÕES NACIONAIS | PRIMEIRO LUGAR | 10 PONTOS |
| | ENTRE SEGUNDO E QUINTO LUGAR | 8 PONTOS |
| | ENTRE SEXTO E DÉCIMO LUGAR | 4 PONTOS |
| | ACIMA DO DÉCIMO LUGAR | 1 PONTO |
| | SEM CLASSIFICAÇÃO | 0 PONTOS |
| | | |

| | | |
|--|------------------------------|-----------|
| | NÃO SE APLICA | 0 PONTOS |
| CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS | PRIMEIRO LUGAR | 12 PONTOS |
| | ENTRE SEGUNDO E QUINTO LUGAR | 10 PONTOS |
| | ENTRE SEXTO E DÉCIMO LUGAR | 6 PONTOS |
| | ACIMA DO DÉCIMO LUGAR | 2 PONTOS |
| | SEM CLASSIFICAÇÃO | 0 PONTOS |
| | NÃO SE APLICA | 0 PONTOS |



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRO-REITOR(A)**, em 07/05/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR NETO, DIRETOR(A)**, em 07/05/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250329** e o código CRC **221BEB27**.